



# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Estado do Rio Grande do Norte

LEI Nº 202/70,

de 12 de Setembro de 1970.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, ao Poder Judiciário, o crédito especial na importância de Cr\$..... 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Poder Judiciário o crédito especial na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com serviços eleitorais.

Artº 2º - A despesa correrá por Conta Categoria 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - Verba 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - Consignação 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS - 13.00 - Outros encargos / I - despesas com serviços eleitorais - 2 - Poder Judiciário - 2.01 - / Justiça Comum e Especial.

Artº 3º - A despesa de que trata a presente / lei correrá por Conta da Categoria Econômica - 4.0.0.0 - DESPESAS DE / CAPITAL para efeito de anulação, a saber:

7. - SERVIÇOS DE VIACÃO E OBRAS

7.01 - Setor de Obras

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

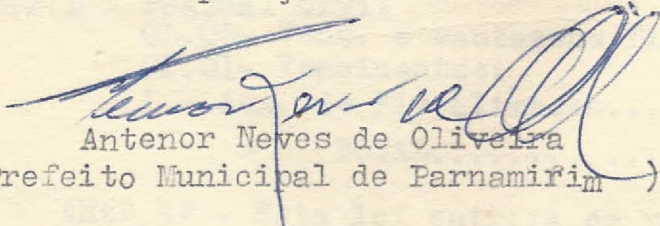
4.1.1.3 - Prosseg. e conc. de obras:

I- Conclusão do edifício sé

de da Prefeitura Municipal. Cr\$2.000,00

Total..... Cr\$2.000,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Antenor Neves de Oliveira

( Prefeito Municipal de Parnamirim )